



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Gabinete

OFÍCIO Nº 842/2025/SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Ao Senhor

**Hisham Mohamad Hamida**

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Salas 132 e 144 - Zona Cívico-  
Administrativo.

CEP: 70.058-900, Brasília/DF

[gabinete@conasems.org.br](mailto:gabinete@conasems.org.br)

**Assunto: Homologação dos médicos especialistas do Projeto Mais Médicos Especialistas (PMM-E).**

Senhor Presidente,

1. O Projeto Mais Médicos Especialistas (PMM-E) é um novo componente do Programa Mais Médicos e integra um dos eixos estruturantes do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025. O objetivo do Projeto é promover o aprimoramento de médicos especialistas por meio da integração ensino-serviço-comunidade, com atuação em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa busca contribuir para a redução das filas e do tempo de espera, ampliar o diagnóstico precoce e fortalecer as redes de atenção à saúde no país.
2. Em continuidade ao processo de implementação do PMM-E, informa-se a publicação do Resultado Final do Chamamento Público SGTES/MS nº 3/2025, que selecionou os médicos e médicas especialistas para atuarem nos estabelecimentos de saúde priorizados pelos estados, município e Distrito Federal, considerando as vagas imediatas publicadas, disponibilizado no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2025/chamamento-publico-sgtes-ms-no-3-2025-projeto-mais-medicos-especialistas> e de acordo com informações do arquivo anexo (SEI0050515340).
3. A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) destaca que, no período de **11 a 19/09/2025**, as(os) médicas(os) especialistas irão se apresentar nos estabelecimentos em que foram aprovados no PMM-E, com os documentos previstos no item 9.2 do Edital SGTES/MS Nº 3/2025, para sua homologação.
4. Ao receber o(a) médica especialista no estabelecimento em que ele foi aprovado, o gestor da unidade deve verificar o fluxo de envio das informações de

homologação ao gestor do município ou estado que possui acesso ao Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP, no link <https://maismedicos.saude.gov.br/loginExt.php>. O início das atividades do(a) Médico(a) especialistas é a partir da data da homologação, conforme escala a ser pactuada com o gestor do serviço.

5. Além disso, é obrigatório que os profissionais aprovados atualizem seus dados cadastrais no SGP, incluindo dados pessoais, dados de contato, dados profissionais e dados bancários (Banco do Brasil, conta corrente titular).

6. Por fim, orienta-se o acompanhamento das comunicações oficiais do Projeto Mais Médicos Especialistas por meio do site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-medicos/especialistas>, atentando-se para o cronograma abaixo:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
22 a 26 de setembro	Ambientação e matrícula nos cursos de aprimoramento
29 e 30 de setembro	Acolhimentos virtuais pelas instituições formadoras
10 e 11 de outubro	Atividade de acolhimento presencial no estado de São Paulo (deslocamentos e hospedagem custeados pelo Projeto)

7. Diante do exposto, solicita-se apoio ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS para ampla divulgação junto aos gestores estaduais e do Distrito Federal, a fim de garantir a homologação do(a) profissional no Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP) e início das atividades assistenciais, considerando as instruções do comunicado aos gestores (SEI 0050515395).

8. Destaca-se que eventuais dúvidas dos gestores podem ser encaminhadas para o e-mail [maisespecialistas@saude.gov.br](mailto:maisespecialistas@saude.gov.br) ou tratadas pelo telefone (61)3315-3311.

Atenciosamente,

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Proença de Oliveira, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 18/09/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050510558** e o código CRC **C136FDFC**.

